



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre autorização legislativa para que seja efetuada a doação da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "EVA TOMÉ DE SOUZA" à FUMER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a doação da Escola Municipal de 1º Grau "Eva Tomé de Souza", localizada à Rua Sergio de Souza, Quadra 41, Setor Santos Dumont II - Entroncamento, para constituir o Patrimônio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - FUMER, criada conforme Lei Municipal nº 170, de 30 de outubro de 1989.

**Art. 2º** - O objeto da doação, constitui a área pertencente àquela Unidade Escolar, englobando toda a construção, bem como os respectivos materiais pertinentes e suas instalações.

**Art. 3º** - Ficam assegurados por três anos no quadro da Fundação, os funcionários já existentes nos Colégios em que a mesma atuar, não podendo ser demitido, nem remanejado, sem justa causa, comprovada pelo Poder Executivo, referendada pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Fica assegurada a prioridade de matrícula de todos os alunos já existentes nas referidas Escolas, bem como os existentes no Bairro onde a Escola for administrada pela FUMER.

**Art. 5º** - Fica assegurada a isenção de toda e qualquer taxa ou quaisquer outras cobranças para os alunos de 1ª a 4ª séries, visto que o Poder Público Municipal investirá 10% (dez por cento) da arrecadação do Município em Educação, junto à FUMER.

**Art. 6º** - VETADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



ESTADO DO PARÁ

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - Qualquer taxa a ser cobrada pela FUNER aos alunos da 5ª a 8ª séries, terá que ser combinada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - VETADO

Art. 10 - VETADO

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 26 de abril de 1990.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ VARGAS DUMONT  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
Getulino de Sousa Neres  
Sec. Mun. de Administração

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo Vargas Dumont  
Secret. Mun. de Finanças

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Wilder Santana Sampaio  
Secret. Municipal de Saúde

*[Handwritten Signature]*  
Mariosval D. Rezende da Silva  
Secret. Mun. de Educação e Cult.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. José Antônio Nery Palmeira  
Secret. Mun. de Obras e Urbanismo

*[Handwritten Signature]*  
Drª. Terezinha de J. Arantes V. Dumont  
Secretária Municipal de Promoção Social

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
nº 013
Data 03/05/90
As Funcionário <i>[Handwritten Signature]</i>